

## PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 207, de 18 de abril de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 12 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 36.690/2012,

Nº 584/2012 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora adiante nominada:

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Biblioteconomia

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Ludmila Maria Bezerra Ventilari	A4	A5	23.10.2012

## PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 585/2012 – RESOLVE designar SILVIO AMORIM DE ASSIS, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Suporte às Redes Locais, nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no dia 16.11.2012.

## PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 588/2012 – RESOLVE designar FÁBIO JOSÉ VICENTE, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, no período de 3 a 6.12.2012.

## PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

**Nº 597/2012** – RESOLVE: Art. 1º Designar FÁBIO JOSÉ VICENTE, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Contabilidade Gerencial, nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Designar RODRIGO CARNEIRO MUNHOZ COIMBRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 19.12.2012.

Art. 3º Revogar o art. 1º da Portaria nº 270, de 26 de maio de 2011, publicada no Boletim Interno nº 341/2011.

## **PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 603/2012 – RESOLVE designar FERNANDA DE CASTRO E SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Planejamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

## **PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011,

Nº 617/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras ANDRÉA FARIA DA SILVA, matrícula nº 30900502, GISELLE AUXILIADORA BORGES VIEGAS, matrícula nº 30901052, e THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, matrícula nº 30900425, como integrantes efetivas da Comissão de Acompanhamento das Contratações relativas a serviços de capacitação, e, como suplentes, as servidoras KARINA COSTA ASSUNÇÃO BEZERRA RODRIGUES, matrícula nº 30901274, JULIANE NEIVA FARIAS VIDAL, matrícula nº 30901230, e MAÍRA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 30901326.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 632, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento